

Lei 84/72

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" para efeito de regulamentação da situação jurídica, a Caixa Beneficente dos internados da Colônia Padre Damião, Registrada sobre o nº 7589, no Cartório do Registro de imóveis de Ubaí e 2395/45 no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogados as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 15/06/1972

PREFEITO MUNICIPAL